



Edital Nº 49/2017
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Discente visando ao preenchimento de vagas do Curso de Licenciatura em Computação oferecido pelo IFRJ, no *campus* Pinheiral, para o **2º semestre do ano letivo de 2017**, utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições do ENEM 2013, 2014, 2015 ou 2016.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base no aproveitamento dos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nas edições de 2013, 2014, 2015 ou 2016.

1.2 Poderá concorrer a uma das vagas do IFRJ, ofertadas neste processo seletivo, o candidato que atenda aos seguintes critérios:

- a) tenha se submetido ao ENEM nas edições de 2013, 2014, 2015 ou 2016;
- b) tenha obtido, no mínimo, 400 pontos na **média ponderada** das notas obtidas nas provas do ENEM, sendo elas: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, conforme definido no item 5.2 deste Edital;
- c) tenha obtido nota diferente de zero em todas as provas do ENEM;
- d) tenha efetuado a inscrição neste processo seletivo, conforme descrito no item 4 deste Edital.

1.2.1 Caso o candidato tenha se submetido ao ENEM nas edições 2013, 2014, 2015 e 2016, ele deverá optar por uma das edições para concorrer às vagas especificadas neste Edital.

2. DAS MODALIDADES

2.1 No Curso de Licenciatura em Computação, 50% das vagas disponibilizadas serão ocupadas pelos candidatos que optarem pela modalidade Ampla Concorrência (AC) e 50% das vagas, pelos candidatos que optarem pela modalidade Ação Afirmativa (AA).

2.2 Para se candidatar a uma das vagas da modalidade Ampla Concorrência, o candidato deve atender ao requisito de ter cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de qualquer natureza jurídica da Rede de Ensino brasileira ou, em caso de candidatos maiores de idade, ter obtido certificação de ensino médio pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes, em instituições regulamentadas pelo MEC.

2.3 Para se candidatar às vagas da modalidade Ação Afirmativa, o candidato deve atender ao requisito de **ter cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira, conforme estabelecido na Resolução Nº32/2011, do Conselho Superior do IFRJ.**

2.3.1 A comprovação do cumprimento do disposto no item 2.3 se dará mediante apresentação, no ato da matrícula, do histórico escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitido por estabelecimento da Rede Pública de Ensino brasileira.

2.3.2 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre o requisito estabelecido no item 2.3 e subitem 2.3.1 para concorrer às vagas destinadas à política de ação afirmativa. Caso o candidato selecionado não cumpra ao estabelecido nesses dispositivos, ele perderá o direito à vaga.

2.3.3 Para fins de candidatura às vagas de Ação Afirmativa, consideram-se estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira apenas e tão somente aqueles pertencentes à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.4 Nos casos dos candidatos que optarem por concorrer às Ações Afirmativas II, IV, VI e VIII, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico e exames atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

2.3.5 Os candidatos mencionados no subitem 2.3.4, quando classificados dentro do número de vagas disponíveis, serão convocados, de acordo com o Cronograma (Anexo I) para avaliação realizada por Comissão constituída por profissionais do IFRJ, onde haverá a verificação sobre a qualificação como deficientes ou não.

2.3.6 A reprovação na avaliação (subitem 2.3.5) ou o não comparecimento no dia previsto, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.

- 2.4 A ocupação das vagas disponíveis poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos durante o processo seletivo.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Curso de Graduação	Duração Prevista	Turno	Nº de Vagas					Total de Vagas
			AC	AAI	AAII	AAIII	AAIV	
Licenciatura em Computação	8 períodos	Noturno*	19	4	2	3	1	38
*18h às 22h. Com atividades aos sábados pela manhã (8h às 12h)				AAV	AAVI	AAVII	AAVIII	
				3	2	3	1	

Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012 e alterações)

AAI (Ação Afirmativa I) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAII (Ação Afirmativa II) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAIII (Ação Afirmativa III) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAIV (Ação Afirmativa IV) Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAV (Ação Afirmativa V) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAVI (Ação Afirmativa VI) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAVII(Ação Afirmativa VII) Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAVIII (Ação Afirmativa VIII) Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas de **31 de maio a 26 de junho de 2017** e deverão ser realizadas, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica do campus Pinheiral localizado à Rua José Breves, 550, Centro Pinheiral - RJ CEP: 27197-000, de **segunda a sexta-feira, de 9h às 19h** de acordo com os seguintes procedimentos:

I - preencher, no ato da inscrição, o Formulário de Inscrição de forma completa e anexar, o Boletim do ENEM, comprobatório da participação no ENEM 2013, 2014, 2015 ou 2016, com número de inscrição e notas obtidas em cada uma das provas por área de conhecimento e Redação;

II - guardar o Comprovante de Inscrição;

- 4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá assinalar sua opção pela Ampla Concorrência ou pela Ação Afirmativa, dentre os grupos previstos na seção 2 deste Edital.
- 4.3.1 O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por um grupo/modalidade, dentre os previstos para os sistemas de vagas, e, depois de efetivada a inscrição, **não poderá modificar as suas opções.**
- 4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5 A Listagem Nominal provisória com a Homologação das Inscrições será divulgada no dia **29 de junho de 2017**, no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>, após às 18 horas.
- 4.6 Será permitido ao candidato solicitar recurso contra a Homologação das Inscrições. Para isso, ele deverá acessar o site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>, no dia **30 de**

junho de 2017 das 10h às 16h, preencher o formulário de interposição de Recursos e enviar para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

- 4.7 O Resultado dos Recursos e a Listagem Nominal definitiva com a Homologação das Inscrições serão divulgados no dia **05 de julho de 2017** após às 18h, no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A ordem de ocupação das vagas dar-se-á segundo o desempenho dos candidatos no ENEM 2013,2014,2015 ou 2016, respeitando-se estritamente a ordem decrescente das notas finais, conforme o item 5.2.
- 5.2. A nota final do candidato, com base nas notas alcançadas nas provas do ENEM, será obtida através da fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(2 \times P1) + (1 \times P2) + (2 \times P3) + R}{6}$$

Sendo:

NF = Nota Final

P1 = Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias

P2 = Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

P3 = Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias

R = Nota obtida na prova de Redação

- 5.2.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiveram **nota zero** em qualquer das provas do ENEM.
- 5.2.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota final **menor que 400** pontos.
- 5.3 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que:
- obtiver maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - possuir maior idade.
- 5.4 A Relação Nominal com a Nota Final será divulgada no dia **11 de julho de 2017**, após às 18 horas, no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>.
- 5.5 Será permitido ao candidato solicitar recurso da sua Nota Final. Para isso, ele deverá acessar o site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>, no dia **12 de julho de 2017** das 10h às 16h, preencher o formulário de interposição de Recursos e enviar para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.
- 5.6 O Resultado Final / Classificação Final será divulgado no dia **14 de julho de 2017**, após às 18 horas, o site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>, distinguindo-se os candidatos classificados para matrícula, daqueles que comporão a Lista de Espera, para eventuais chamadas de reclassificação.
- 5.7 Para que haja o preenchimento total das vagas, poderão ocorrer, observando-se os mesmos critérios expostos nesta seção, reclassificações, cujas listagens serão divulgadas no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>, de acordo com o cronograma a seguir:
- 1º reclassificação: dia 02 de agosto de 2017, após as 16 horas;**
 - 2º reclassificação: dia 14 de agosto de 2017, após as 16 horas.**
- 5.8 A classificação dos candidatos somente terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2017.

6. DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- 6.1 O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas por modalidade a que o candidato concorre.
- 6.2 As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão no período de **17 a 19 de julho de 2017**, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Pinheiral, situado à Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral - RJ, CEP: 27197-000, no horário de **14h às 19h**.
- 6.3 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos que contam no anexo II deste Edital.
- 6.3.1 No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 6.3.5 Todas as cópias de documentos solicitadas para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria Acadêmica do *campus*.

- 6.3.6 Estando a documentação completa, somente o candidato (se maior de idade), o seu responsável legal (se menor de idade) ou o portador de procuração por ele outorgada poderá assinar o formulário de matrícula.
- 6.3.7 O candidato estrangeiro deverá apresentar toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado.
- 6.3.8 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.
- 6.4 O candidato classificado que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 6.5 Para fins de matrícula de candidatos que optaram por uma das modalidades de Ação Afirmativa, serão considerados os critérios do item 2.3 deste Edital.
- 6.5.1 A confirmação da matrícula dependerá do resultado da análise de elegibilidade do candidato no que se refere aos critérios de origem escolar, de renda familiar bruta mensal per capita e da comprovação da deficiência declarada.
- 6.5.2 Os documentos relativos à comprovação de origem escolar deverão ser, necessariamente, emitidos por estabelecimentos da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
- 6.5.3 A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o item 3 deste edital, tomará por base as informações e documentos fornecidos pelo candidato.
- 6.5.4 Uma vez confirmada a elegibilidade a uma das vagas de modalidades de Ação Afirmativa, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.
- 6.5.5 No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas das modalidades de Ação Afirmativa, caberá interposição de recurso ao IFRJ. O candidato deverá comparecer na secretária do *campus* das 10h às 16h, preencher o formulário de Interposição de Recursos, podendo anexar documentos comprobatórios, conforme data prevista no cronograma deste Edital.
- 6.5.6 A análise do recurso será realizada pela Diretoria de Assistência Estudantil- DIRAE.
- 6.5.7 O resultado da interposição do recurso de que trata o subitem anterior será divulgado **no dia 01 de agosto de 2017**.
- 6.5.8 Em caso da manutenção da situação de inelegibilidade, o candidato terá a matrícula cancelada no IFRJ.
- 6.6 Após a matrícula, havendo vagas não preenchidas, ocorrerá reclassificação de novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação.
- 6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.
- 6.7 O candidato reclassificado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nesta seção, efetivando a matrícula na Secretaria Acadêmica, de 14h às 19h, conforme as seguintes datas:
- a) 1ª reclassificação: dias 03 e 04 de agosto de 2017 e
- b) 2ª reclassificação: dias 15 e 16 de agosto de 2017.
- 6.7.1 O candidato reclassificado que não comparecer nos horários e datas determinados no item anterior será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 6.7.2 Na 2ª reclassificação, em caso de esgotamento dos candidatos para uma das modalidades de vagas, as vagas remanescentes serão preenchidas respeitando-se ao que segue:
- I. Vagas remanescentes na ampla concorrência serão redistribuídas equitativamente entre as modalidades de ação afirmativa do curso, respeitando-se a ordem de I a VIII estabelecida no item 2 deste Edital.
- II. Vagas remanescentes em um dos tipos de modalidade de ação afirmativa serão redistribuídas equitativamente entre as demais modalidades de ação afirmativa do curso, respeitando-se a ordem de I a VIII estabelecida no item 2 deste Edital.
- III. Vagas remanescentes da modalidade de ação afirmativa, após esgotamento dos candidatos de todos os tipos dessa modalidade, serão direcionadas para a ampla concorrência.
- 6.7.3 Persistindo a existência de vagas ociosas após a segunda reclassificação o IFRJ poderá realizar reclassificações sucessivas, conforme a ordem de classificação, para o preenchimento dessas vagas.
- 6.8 Será considerado desistente, e terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer a nenhum dos dez primeiros dias de aula, conforme informado no Termo de Responsabilidade de Matrícula, assinado pelo candidato no ato da matrícula, nos termos do Regulamento de Ensino de Graduação do IFRJ.
- 6.9 O IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato classificado a partir da segunda reclassificação em diante, para efeito de comunicação de resultado e instruções à matrícula. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato, devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.
- 6.10 O candidato reclassificado deverá cumprir os procedimentos de matrícula estabelecidos neste Edital e seus anexos.

- 6.11 A inscrição em disciplinas dependerá da efetivação da matrícula, segundo os critérios estabelecidos pelo IFRJ e seguirá os prazos constantes do calendário acadêmico em vigor para o período letivo em questão.
- 6.12 As regras para deferimento de pedido de inscrição em disciplinas estão estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ, disponível no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.
- 7.2 O candidato que, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, inclusive após a matrícula.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 7.4 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 7.5 O IFRJ reserva-se o direito de:
- a) ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade;
 - b) alterar os requisitos curriculares e o turno de funcionamento do curso oferecido.
- 7.6 O IFRJ divulgará em sua página na Internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 7.7 Todas as informações fornecidas no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/> constituem aditivos a este Edital.
- 7.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: concursos@ifrj.edu.br.
- 7.9 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 7.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor do IFRJ



Edital Nº 49/2017

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrições	31/05 a 26/06/2017
Homologação provisória das inscrições	29/06/2017
Interposição de recursos relativos à Homologação das inscrições	30/06/2017
Resultado dos Recursos e Homologação definitiva das inscrições	05/07/2017
Divulgação da Relação Nominal com a Nota Final	11/07/2017
Interposição de recursos relativos à Nota Final	12/07/2017
Divulgação do Resultado/Classificação Final	14/07/2017
Período de Matrícula para os candidatos classificados	17 a 19/07/2017
Divulgação do resultado da análise de renda dos candidatos classificados	26/07/2017
Divulgação do resultado da avaliação (item 2.3.5) dos candidatos classificados	26/07/2017
Recursos contra o resultado da análise de renda e da avaliação (item 2.3.5)	27/07/2017
Resultado final do recurso contra a análise de renda e da avaliação (item 2.3.5) dos candidatos classificados	01/08/2017
1ª Reclassificação	02/08/2017
Matrícula dos candidatos listados na 1ª Reclassificação	03 e 04/08/2017
Divulgação do resultado da análise de renda dos candidatos reclassificados na 1ª Reclassificação	08/08/2017
Divulgação do resultado da avaliação (item 2.3.5) dos candidatos reclassificados na 1ª Reclassificação	08/08/2017
Recursos contra o resultado da análise de renda e da avaliação (item 2.3.5)	09/08/2017
Resultado final da análise de renda e da avaliação (item 2.3.5) dos candidatos reclassificados na 1ª Reclassificação	11/08/2017
2ª Reclassificação	14/08/2017
Matrícula dos candidatos listados na 2ª Reclassificação	15 e 16/08/2017
Divulgação do resultado da análise de renda dos candidatos reclassificados na 2ª Reclassificação	18/08/2017
Divulgação do resultado da avaliação (item 2.3.5) dos candidatos reclassificados na 2ª Reclassificação	18/08/2017
Recursos contra o resultado da análise de renda e da avaliação (item 2.3.5) dos candidatos reclassificados na 2ª Reclassificação	21/08/2017
Resultado final da análise de renda e da avaliação (item 2.3.5) dos candidatos reclassificados na 2ª Reclassificação	22/08/2017



EDITAL N° 49/2017

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

<p>No ATO da MATRÍCULA todos os candidatos, seja da modalidade ampla concorrência ou reserva de vaga, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia)</p>
<ol style="list-style-type: none">1. Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;2. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;3. Certidão de Nascimento ou Casamento;4. Cédula de Identidade;5. Cadastro da Pessoa Física - CPF;6. Comprovação de cumprimento das obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;7. Título de Eleitor e comprovantes de votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);8. Comprovante de residência;9. Três retratos 3x4 recentes (2015, 2016 ou 2017) coloridos, sem carimbo;10. Formulários de matrícula devidamente preenchidos e assinados, conforme modelo de Ficha de Matrícula e Requerimento de Matrícula, disponíveis em http://www.ifrj.edu.br/node/494.11. Boletim do ENEM 2013, 2014, 2015 ou 2016, conforme opção realizada no momento da inscrição.
<p>Documentos adicionais que o candidato à reserva de vaga (Lei nº 12.711/2012) deverá apresentar no ATO DA MATRÍCULA, para comprovar que cumpre os requisitos (original e cópia):</p>
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p>
<ol style="list-style-type: none">1. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:<ol style="list-style-type: none">a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.3. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal<p><u>Em todos os casos:</u></p><ol style="list-style-type: none">a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano-Calendário 2015 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.<p><u>Adicionalmente, em casos específicos:</u></p><ul style="list-style-type: none">• Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.• Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.• Trabalho Informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho); Extratos bancários dos últimos três meses.• Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;
- Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração

de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;
- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;
- Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.
 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.

3. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

Em todos os casos:

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano-Calendarário 2015 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

Adicionalmente, em casos específicos:

- Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

- Trabalho Informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho); Extratos bancários dos últimos três meses.

- Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;
- Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;
- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;
- Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

1. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

Em todos os casos:

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano-Calendarário 2015 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

Adicionalmente, em casos específicos:

- Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

- Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato

bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;

- Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;
- Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

1. Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

Em todos os casos:

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano-Calendário 2015 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

Adicionalmente, em casos específicos:

- Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

- Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato

bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;

- Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;

- Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. **Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.
2. **Documentos para Comprovação de Origem Escolar:**
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. **Laudo Médico original ou cópia autenticada**, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
2. **Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.
3. **Documentos para Comprovação de Origem Escolar:**
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. **Documentos para Comprovação de Origem Escolar:**
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. **Laudo Médico original ou cópia autenticada**, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
2. **Documentos para Comprovação de Origem Escolar:**
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Informações complementares:

1. No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhado da cópia do documento de identidade do procurador.
2. O candidato habilitado que não comparecer à Secretaria de Ensino Superior do Campus de oferta do curso escolhido no SiSU, no dia e horário estabelecidos na mensagem convocatória, ou não se fizer representar por meio de procuração, será considerado eliminado e perderá o direito à vaga.
4. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso o IFRJ constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que

“a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.